

MEMORANDO GAB/PREF/112/2021

De: Gabinete do Prefeito

Para: Procuradoria Geral do Município

Data: 08/04/2021

Assunto: Parecer acerca da celebração de parceria e repasse financeiro para a

Casa Lar do Idoso de Alegrete

Senhor Procurador

Ao cumprimentá-lo, encaminho a Vossa Senhoria para análise desta procuradoria a documentação referente ao pedido de formalização de parceria, nos termos da Lei 13.019/2014, da seguinte entidade:

Casa Lar do Idoso de Alegrete

CNPJ nº 04.669.483.0001/72

Valor: **R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais),** em 12 (doze) parcelas mensais de **R\$** 11.000,00 (onze mil reais) cada.

Tal solicitação é oriunda da Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social via Memorando nº 153/2021, acompanhado de Plano de Trabalho e demais documentos enviados pela entidade (certidões, etc.).

Deste modo, considerando-se que encontra-se em vigência a Lei 13.019/2014, que estabelece o regime de parceria entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, sendo a entidade solicitante a única que executa o serviço descrito no Plano de Trabalho em âmbito municipal, sendo inviável, portanto, a competição, requer-se a esta procuradoria parecer acerca da possibilidade de que o repasse postulado seja feito por meio da <u>Inexigibilidade</u>, para após encaminhar o projeto de lei para a Câmara e dar prosseguimento nos trâmites administrativos.

Atenciosamente

EVERTON VILAVERDE

Diretor Executivo
Gabinete do Prefeito

RECEBIDO
Procuradoria-Geral do Município

Alerrandro Lupes Machado Estagiárica de Direito Gabinete do Procurador-Geral

Ilmo. Senhor DANIEL ROSSO

Procurador Geral do Município